

da Procuradoria Geral da Corôa, pela qual
 vem o S. Ex. que as mesmas ordens conti-
 das naquelle Cartoria foram communi-
 cadas aos dois Empregados em
 serviço na mesma Secção Antonio Mar-
 cos Xavier de Magalhães, e Francisco
 Procytate Gomes para representa-
 rem ao Director das Repartições do Con-
 selho Fiscal de Contas. Nos Guardas a
 S. Ex. S. G. da Corôa 4 de Junho de 1846 =
 M. Ex. M. Ministro Sec. d'Estado
 do Neg. Eccl. e de Just. = v. b. Gal
 da Corôa = J. de Repartições d'Agua
 e Foz.

Ex. 97

As Ministros da Just. d'acord.
 da mesma Secção de Just.
 Empregado p. d'ordem da
 Secção da Corôa, visto te-
 ver sido chamados p.
 o S. Ex. de Contas Antonio
 Marcos X. de Mag. e Sec.
 Procytate Gomes q. f. e m.
 q. d'ordem da Secção.

4 M. Ex. S. G. Pela Cartoria do Ministerio
 da Just. a cargo de S. Ex. de Bo. do m.
 passado foram mandados recolher as
 Cartas Fiscaes de Contas dos Empre-
 gados desta Repartição, que, por effeito

da vossa Exatania do mesmo Officiário
de 11 de Setembro de 1845, estava pres-
tando serviço na Secretaria do Supre-
mo Tribunal de Justiça, na Secção des-
ta Procuradoria Geral da Coroa: pelo
relatório destes Empregados, ficou aquet-
ta Secção apressas comstando se gisatos
Funcionarios, que são insufficientes
para acender os trabalhos que sobre
essa parte, do que resultará grande
retardamento no serviço, e expediente
d'esta Procuradoria Geral da Coroa, para
agora pelo menos é absolutamente
necessario mais um Official ex pedito
e diligente, como sendo S. E. ora da
adjunta Informaçao do Empregado
que preside a direcção dos trabalhos na
Secção da Coroa. He pois bem de ver
lutar o exposto á presença de S. E., e ro-
gar a S. E. se digne dar as providencias
que mais opportunas lhe parecerem
para se evitar inconveniente, que for-
çosamente se seguirá na retirada dos
sobreditos dois Funcionarios. Deus
Guarde a S. E. O. G. do P. A de Junho de
1846 = J. M. de S. E. de S. E. de S. E.
do Reg. de S. E. de S. E. de S. E. de S. E.
de S. E. de S. E. de S. E. de S. E. de S. E.